



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2022.

PROCESSO Nº. 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF: 01.212.975/0001- 46
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 468 – 2º PAVIMENTO – CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: 22 2551-0916
E-MAIL: assistenciasocial@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JEAM CUMIAL MACHADO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
IDENTIDADE: 21.978.217-4
CPF: 128.059.307-54

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MTC COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI ME
CNPJ/MF: 35.332.467/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 11.588.522
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA ANDRADE PINTO, 9- FATIMA – NITEROI- RJ – CEP: 24070000
TELEFONE:
E-MAIL: mtcmobiliario@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ BARD MACHADO
CARGO : PROCURADOR
IDENTIDADE:
CPF : 125.873.067-79

Aos 11 dias do mês de agosto, do ano de 2022, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022** registram-se os produtos a serem entregues pela empresa detentora da ata de registro de preços, visando a **futura e eventual aquisição de materiais permanentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital**, mediante as cláusulas seguintes:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:41:44 -03'00'

M T C COMERCIO DE
MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113

Assinado de forma digital por
M T C COMERCIO DE
MOBILIARIO CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:14:25
-03'00'



1.1 As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 037/2022**, assim como os termos do Edital e Termo de Referência, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.2 Produtos Registrados

ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS COM 0,77 X 0,90 X 0,44 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6 ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS 25 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE ADD2	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
14 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 15 MM- MED APROX: 1.60 X 07,75 X 0,38 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
15 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 15 MM- MED APROX: 1.60 X 07,75 X 0,38 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	14	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 485,00	R\$ 6.790,00
16 ARQUIVO 4 GAVETAS - 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	34	MINAS OFFICE AQSVD4	R\$ 668,00	R\$ 22.712,00
17 BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	MINAS OFFICE BAD14	R\$ 1.229,00	R\$ 4.916,00
18 BALCÃO RETO PARA DE RECEPÇÃO 1.00 M - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE BAD10	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
20 CADEIRA DE PLÁSTICO- COM 0,43 X 0,40 X 0,86, ALTURA DE ASSENTO DE 0,45, SUPORTANDO ATÉ 182 KG NA COR PRETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	80	DUOPLAST	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00

JEAM
CUMIAL
MACHADO:154
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:42:08 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



M T C COMERCIO
DE MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467
000113

Assinado de forma digital por M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:14:44 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:037/2022
FLS.: 948206

21	CADEIRA ESCOLAR JUVENIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	18	M2V- CEJ	R\$	188,00	R\$	3.384,00
22	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	24	M2V- CEJ	R\$	157,00	R\$	3.768,00
23	CADEIRA ESCOLAR ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	M2V- CEA	R\$	208,00	R\$	1.664,00
25	CADEIRA PLÁSTICO MODELO ISSO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	110	MR- PLAT- ISSO FIXA	R\$	82,00	R\$	9.020,00
26	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA GARFO + PRANCHETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	M2V CULE-34	R\$	202,00	R\$	4.040,00
27	CAL CENTER ATENDIMENTO 3 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE CALL	R\$	815,00	R\$	2.445,00
28	CAL CENTER ATENDIMENTO 4 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE CALL	R\$	938,00	R\$	938,00
30	CRiado MUDO COM 0,60 X 0,40 X 0,40- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	6	MINAS OFFICE GVEF4	R\$	312,00	R\$	1.872,00
33	GAVETEIRO AVULSO COM 02 GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE GFP2	R\$	119,00	R\$	119,00
35	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES MODELO ISSO	UND	22	M2V LE- 1003	R\$	318,00	R\$	6.996,00

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:42:25 -03'00'

M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO
EIRELI:35332467000
113

Assinado de forma digital por M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:15:01 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





38	MESA CORPORATIVA/LIGHT 22 MM MEDINDO 1,20 X 0,61 X 0,77 COM 02 GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE MSF12P	R\$	402,00	R\$	1.206,00
40	MESA DE CENTRO, COM 1,08 X 0,45 X 0,67 EM MFF 25MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE	R\$	290,00	R\$	290,00
41	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	5	MINAS OFFICE MRP12	R\$	377,00	R\$	1.885,00
42	MESA STUDIO 1,80 X 0,80 X 0,78- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MDP18	R\$	698,00	R\$	1.396,00
43	MESA STUDIO25MM SEM GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MR VD30	R\$	1540,00	R\$	1.540,00
44	MESA DELTA CORPORATIVA 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MLD1414	R\$	674,00	R\$	1.348,00
45	MESA DELTA CORPORATIVA 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	MINAS OFFICE MLD1616	R\$	798,00	R\$	3.192,00
46	MESA MODELO DELTA 1.60M- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	14	MINAS OFFICE MLD1616	R\$	689,00	R\$	9.646,00

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
54
Dados: 2022.10.07 17:42:45 -03'00'

M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113

Assinado de forma digital por M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:15:21 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:037/2022
FLS.: 950 JMK

47	MESA ECONOMICA SEM GAVETA 25 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MLD1616	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
48	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, MONO BRANCO, COM 0,70 MM X 0,70 MM X 0,70 MM NA COR PRETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	DUOPLAST	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
49	MESA EM BP (1.85 X 0.85 X 0,75) - 06 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE RBR56	R\$ 1.121,00	R\$ 1.121,00
50	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 3,0 X 1,20 X 0,76 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MR VD30	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
51	MESA STUDIO 1,80 X 0,80 X 0,78- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MPD18	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
52	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,60 X 0,77- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MD16	R\$ 498,00	R\$ 996,00
53	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,10 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MRD10	R\$ 435,00	R\$ 435,00
54	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,20 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MRD12	R\$ 438,00	R\$ 438,00

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:43:05 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



MTC
COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO
EIRELI:3533246700011
7000113

Assinado de forma digital por MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:3533246700011
Dados: 2022.09.28 14:15:40 -03'00'



55	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,37 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MGD140	R\$	454,00	R\$	454,00
56	MESA TRAPÉZIO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	M2V	R\$	240,00	R\$	1.920,00
57	MESA TRAPÉZIO INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	24	M2V2	R\$	218,00	R\$	5.232,00
58	MESA TRAPÉZIO JUVENIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	18	M2V	R\$	228,00	R\$	4.104,00
59	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MRD12P	R\$	464,00	R\$	464,00
62	SOFÁ DE 07 LUGARES DE CANTO RETRÁTIL RECLINÁVEL	UND	1	NOVA AMERICA	R\$	4.200,00	R\$	4.200,00
							R\$	125.617,00

1.3 - Valor total: R\$ 125.617,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais) a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência:

1.4 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.5 - Para efeito desta Ata de Registro de preços, significam:

- I. ORGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- II. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- III. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:43:23 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:35332467000113
Assinado de forma digital por M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:15:59 -03'00'



legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços. O órgão não participante é também conhecido como "carona".

- IV. BENEFICIÁRIO DA ATA – É a empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.
- V. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – acordo existente entre ORGÃO GERENCIADOR e BENEFICIÁRIO DA ATA, materializado e formalizado neste instrumento;
- VI. FISCALIZAÇÃO – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- VII. FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do ORGÃO GERENCIADOR ou do BENEFICIÁRIO DA ATA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do ORGÃO GERENCIADOR ou da BENEFICIÁRIO DA ATA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- VIII. ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE OU ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução ou fornecimento;

2 – DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Fornecimento, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

2.2 - A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DO BENEFICIÁRIO DA ATA

- 3.1.1 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 3.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 3.1.3 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 3.1.4 Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.1.5 Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma
digital por JEAM
CUMIAL
MACHADO:1280593075
4
Dados: 2022.10.07
17:43:47 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



M T C COMERCIO
DE MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:353324670
00113

Assinado de forma digital
por M T C COMERCIO DE
MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28
14:16:21 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:037/2022
FLS.: 95374

3.1.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

3.1.7 Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

3.1.8 Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

3.1.9 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

3.1.10 Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.11 A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

3.1.12 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

3.1.13 A Contratada deverá dar total Desenvolvimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante a vigência do contrato (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

3.2 - DO MUNICÍPIO

3.2.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

3.2.2 Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

3.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

3.2.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.

3.2.5 Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

3.2.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

3.2.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;



3.2.8 Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Almojarifado quanto à existência, ou não, de estoque do material a ser solicitado.

3.2.9 Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.

3.2.10 Fazer consulta prévia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

3.2.11 Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos produtos adquiridos.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.2. Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será:

a) Sr. Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula 06211403 – Cargo: Subsecretário;

4.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Efetuada a entrega, o seu recebimento será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma
digital por JEAM
CUMIAL
MACHADO:128059307
54
Dados: 2022.10.07
17:44:34 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



M T C COMERCIO
DE MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:353324670
00113

Assinado de forma
digital por M T C
COMERCIO DE
MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28
14:17:00 -03'00'



a - Provisoriamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da entrega do objeto, pela SMASDH, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b - Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2 - O aceite do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

5.3 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão do fornecimento do objeto, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela SMASDH.

5.4 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

5.5 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do fornecimento do objeto pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

5.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.8 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.2 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o devido será



acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

6.5 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

6.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.8 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

6.9 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

6.10 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor classificado poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.2 - O cancelamento poderá ser:

7.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 - Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

7.2.3 - Quando o fornecedor:

a) não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma
digital por JEAM
CUMIAL
MACHADO:128059307
54
Dados: 2022.10.07
17:45:15 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



M T C COMERCIO
DE MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467
000113

Assinado de forma
digital por M T C
COMERCIO DE
MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28
14:17:51 -03'00'



- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, sem justificativa aceitável;

7.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

7.3 – O cancelamento da ata de registro de preços também poderá ocorrer nos casos elencados no art.18 do Decreto Municipal nº083/2017.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração.

8.2 - Automaticamente:

8.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

8.3 – Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

9.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la



e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

9.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

9.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

9.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 9.4, é de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

9.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- f. Apresentar documentação falsa;

JEAM
CUMIAL
MACHADO:1
2805930754

Assinado de forma digital por JEAM CUMIAL MACHADO:12805930754
Dados: 2022.10.07 17:45:58 -03'00'

M T C COMERCIO DE
MOBILIARIO
CORPORATIVO
EIRELI:353324670001
13

Assinado de forma digital por M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:18:32 -03'00'

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:037/2022
FLS.: 960 JOC

Rua Andrade Pinto, 9- Fátima – Niterói- RJ – CEP: 24070000

12.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

13 - DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Foro da Comarca de Cordeiro.

13.2. E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cordeiro, aos 11 dias de Agosto de 2022.

JEAM CUMIAL Assinado de forma digital
por JEAM CUMIAL
MACHADO:12 MACHADO:12805930754
805930754 Dados: 2022.10.07
17:46:47 -03'00'

JEAM CUMIAL MACHADO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

M T C COMERCIO DE Assinado de forma digital por M T
MOBILIARIO C COMERCIO DE MOBILIARIO
CORPORATIVO CORPORATIVO
EIRELI:35332467000113 EIRELI:35332467000113
Dados: 2022.09.28 14:00:18
-03'00'

**MTC COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIO
CORPORATIVO EIRELI ME**

FORNECEDOR

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 049/2022

Objeto: Visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: MTC COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI ME, situado na Rua Andrade Pinto, nº 9 – Fátima – Niterói/RJ – CEP: 24.070-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.332.467/0001-13

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 11/08/2022

Valor Total: R\$ 125.617,00 (Cento e vinte cinco mil seiscentos e dezessete reais).

Preços registrados:

ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS COM 0,77 X 0,90 X 0,44 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6 ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS 25 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE ADD2	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
14 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 15 MM- MED APROX: 1.60 X 07,75 X 0,38 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
15 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 15 MM- MED APROX: 1.60 X 07,75 X 0,38 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	14	MINAS OFFICE ASPT2	R\$ 485,00	R\$ 6.790,00
16 ARQUIVO 4 GAVETAS - 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	34	MINAS OFFICE AQSVD4	R\$ 668,00	R\$ 22.712,00

Avenida Presidente Vargas, nº 400 – Centro – Cordeiro – RJ

CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0916

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: socialcordeiro2017@gmail.com



17	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	MINAS OFFICE BAD14	R\$	1.229,00	R\$	4.916,00
18	BALCÃO RETO PARA DE RECEPÇÃO 1.00 M - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE BAD10	R\$	590,00	R\$	1.770,00
20	CADEIRA DE PLÁSTICO- COM 0,43 X 0,40 X 0,86, A LURA DE ASSENTO DE 0,45, SUPORTANDO ATÉ 182 KG NA COR PRETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	80	DUOPLAST	R\$	42,00	R\$	3.360,00
21	CADEIRA ESCOLAR JUVENIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	18	M2V- CEJ	R\$	188,00	R\$	3.384,00
22	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	24	M2V- CEJ	R\$	157,00	R\$	3.768,00
23	CADEIRA ESCOLAR ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	M2V- CEA	R\$	208,00	R\$	1.664,00
25	CADEIRA PLÁSTICO MODELO ISSO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	110	MR- PLAT- ISSO FIXA	R\$	82,00	R\$	9.020,00
26	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA GARFO + PRANCHETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	M2V CULE-34	R\$	202,00	R\$	4.040,00
27	CAL CENTER ATENDIMENTO 3 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE CALL	R\$	815,00	R\$	2.445,00
28	CAL CENTER ATENDIMENTO 4 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE CALL	R\$	938,00	R\$	938,00



30	CRIADO MUDO COM 0,60 X 0,40 X 0,40- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	6	MINAS OFFICE GVEF4	R\$	312,00	R\$	1.872,00
33	GAVETEIRO AVULSO COM 02 GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE GFP2	R\$	119,00	R\$	119,00
35	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES MODELO ISSO	UND	22	M2V LE-1003	R\$	318,00	R\$	6.996,00
38	MESA CORPORATIVA/LIGHT 22 MM MEDINDO 1,20 X 0,61 X 0,77 COM 02 GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	MINAS OFFICE MSF12P	R\$	402,00	R\$	1.206,00
40	MESA DE CENTRO, COM 1,08 X 0,45 X 0,67 EM MFF 25MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE	R\$	290,00	R\$	290,00
41	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	5	MINAS OFFICE MRP12	R\$	377,00	R\$	1.885,00
42	MESA STUDIO 1,80 X 0,80 X 0,78- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MDP18	R\$	698,00	R\$	1.396,00
43	MESA STUDIO25MM SEM GAVETAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MR VD30	R\$	1540,00	R\$	1.540,00
44	MESA DELTA CORPORATIVA 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MLD1414	R\$	674,00	R\$	1.348,00



45	MESA DELTA CORPORATIVA 25 MM- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4	MINAS OFFICE MLD1616	R\$	798,00	R\$	3.192,00
46	MESA MODELO DELTA 1.60M- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	14	MINAS OFFICE MLD1616	R\$	689,00	R\$	9.646,00
47	MESA ECONOMICA SEM GAVETA 25 MM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MLD1616	R\$	650,00	R\$	1.300,00
48	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, MONO BRANCO, COM 0,70 MM X 0,70 MM X 0,70 MM NA COR PRETA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	DUOPLAST	R\$	82,00	R\$	1.640,00
49	MESA EM BP (1.85 X 0.85 X 0,75) - 06 LUGARES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE RBR56	R\$	1.121,00	R\$	1.121,00
50	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 3,0 X 1,20 X 0,76 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MR VD30	R\$	1.590,00	R\$	1.590,00
51	MESA STUDIO 1,80 X 0,80 X 0,78- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MPD18	R\$	687,00	R\$	1.374,00
52	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,60 X 0,77- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	MINAS OFFICE MD16	R\$	498,00	R\$	996,00
53	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,10 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO	UND	1	MINAS OFFICE MRD10	R\$	435,00	R\$	435,00



	TERMO DE REFERÊNCIA						
54	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,20 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MRD12	R\$	438,00	R\$ 438,00
55	MESA STUDIO 25MM SEM GAVETAS COM 1,37 X 0,61 X 0,77 CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MGD140	R\$	454,00	R\$ 454,00
56	MESA TRAPÉZIO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8	M2V	R\$	240,00	R\$ 1.920,00
57	MESA TRAPÉZIO INFANTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	24	M2V2	R\$	218,00	R\$ 5.232,00
58	MESA TRAPÉZIO JUVENIL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	18	M2V	R\$	228,00	R\$ 4.104,00
59	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE 1,20- CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	MINAS OFFICE MRD12P	R\$	464,00	R\$ 464,00
62	SOFÁ DE 07 LUGARES DE CANTO RETRÁTIL RECLINÁVEL	UND	1	NOVA AMERICA	R\$	4.200,00	R\$ 4.200,00
					R\$		R\$ 125.617,00